



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 756/94

Declara de Utilidade Pública o  
Conquista Futebol Clube.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,  
Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conquista Futebol Clube, com sede na Rua Humberto de Campos, 03, cujo Estatuto foi publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 13375, Fls. T-2, em 08 de março de 1989.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTA LEI É CONSIDERADA SANCIONADA, NESTA DATA, POR FORÇA DO QUE DISPÕE O § 1º, DO ART. 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

Vitória da Conquista, 26 de abril de 1994.